



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 276/2020**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR, nas modalidades de 2º CICLO DO BICT, REINGRESSO, REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ou PORTADOR DE DIPLOMA, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2020.

1. DAS MODALIDADES

1.1. O Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

- a) 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES: é a forma de ingresso para diplomados ou concluintes de um curso da UNIPAMPA, há no máximo 3 anos, de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA;
- b) REINGRESSO: é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente;
- c) REOPÇÃO DE CURSO é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, pode transferir-se para outro curso de graduação ou outro turno de oferta de seu Curso de origem na UNIPAMPA;
- d) TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;
- e) PORTADOR DE DIPLOMA: é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas na data conforme cronograma deste edital.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições On-line".
- 2.3. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.
- 2.4. A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Reopção de Curso	R\$ 0,00
2º Ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares	R\$ 10,00 (dez reais)
Reingresso	R\$ 10,00 (dez reais)
Transferência Voluntária	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.6. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.

2.7. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.8. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>.

2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data conforme cronograma deste edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.11. Não serão aceitas Transferências Voluntárias de candidatos oriundos de instituições estrangeiras.

2.12. Somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos exigidos para inscrição em cada modalidade deverão ser anexados no momento da inscrição obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (pdf), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI).

3.2. O candidato classificado mediante participação neste edital deverá apresentar os originais (ou cópia autenticada) da documentação enviada via internet, para fins de autenticação institucional, até o final do semestre letivo em que retornarem as atividades presenciais, sob pena de ser desligado do curso.

3.3. Para a modalidade de 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES os documentos exigidos são:

- a) diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições.

3.4. Para a modalidade de REINGRESSO os documentos exigidos são:

- a) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições.

3.5. Para a modalidade de REOPÇÃO DE CURSO os documentos exigidos são:

- a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições.

3.6. Para a modalidade de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA os documentos exigidos são:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de matrícula do semestre atual (2020/1) de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, em situação de REGULAR ou de TRANCAMENTO, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- c) histórico acadêmico completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- d) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- e) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições.

3.7. Para a modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA os documentos exigidos são:

- a) documento de identificação;
- b) diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;
- c) histórico acadêmico do curso superior;
- d) conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;
- e) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições.

Parágrafo 1º- Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA, que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem, estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem.

Parágrafo 2º - Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

3.8. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

3.8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.8.2. Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.8.4. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.
- 4.2. O quadro de vagas está disponível no anexo A deste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.
 - 5.1.1. Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta.
 - 5.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.
- 5.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido conforme item 3 deste edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via “Área do Candidato” <https://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de candidatos à admissão por 2º ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares está condicionada aos critérios que seguem:
 - a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).
- 6.2. A seleção de candidatos à admissão por reingresso está condicionada aos critérios que seguem:
 - a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
 - b) a possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.
- 6.3. A seleção de candidatos à admissão por Reopção de Curso está condicionada aos critérios que seguem:
 - a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
 - b) o candidato deverá estar matriculado nos componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA com o qual possui vínculo.
- 6.4. A seleção de candidatos ao ingresso por transferência voluntária está condicionada aos pontos que seguem:
 - a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
 - b) candidato deverá ter cursado até o momento da inscrição e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem.
- 6.5. A seleção de candidatos à admissão como portador de diploma está condicionada:
 - a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).

7. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Para a classificação dos ingressantes na modalidade 2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
 - b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
 - c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
 - d) menor tempo de conclusão do curso.
- 7.2. Para a classificação dos ingressantes na modalidade reingresso serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
 - b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
 - c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
 - d) menor número de reprovações por frequência;
 - e) menor número de reprovações por nota;
 - f) menor tempo de abandono do curso;
 - g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 7.3. Para a classificação dos ingressantes na modalidade reopção de curso serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
 - a) critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme item 8 deste Edital;
 - b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
 - c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
 - d) menor número de reprovações por frequência;
 - e) menor número de reprovações por nota;
 - f) menor número de trancamentos de curso;
 - g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.
- 7.4. Para a classificação dos ingressantes na modalidade transferência voluntária serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integrem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

7.5. Para a classificação dos ingressantes na modalidade portador de diploma serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

7.6. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

7.6.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

7.6.2. Persistindo o empate terão prioridade os candidatos que comprovarem a maior idade.

8. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A).

8.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 7) como referência.

8.3. Caso as vagas de uma modalidade não sejam preenchidas, estas serão realocadas para modalidades que tenham candidatos suplentes, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- II. Reingresso;
- III. Reopção de Curso;
- IV. Transferência Voluntária;
- V. Portador de Diploma.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/> a partir da data conforme cronograma deste edital.

9.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

9.3. Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar bruta nos termos deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, tanto na fase de homologação da inscrição, como na fase de deferimento da matrícula.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato" <https://guri.unipampa.edu.br/psa/acesso/abrirJanelaLogin>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

10.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

10.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

10.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

10.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data conforme cronograma deste edital no site da UNIPAMPA (<https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>).

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

12.1. O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade Universitária anteriormente à matrícula de acordo com o Calendário Acadêmico. Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no período previsto no Calendário Acadêmico.

12.2. A matrícula do candidato será realizada na respectiva Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico da UNIPAMPA, para ingresso no 2º semestre, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de

ingresso.

12.3. Para a matrícula nas modalidades de 2º Ciclo de Formação para Egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, Transferência Voluntária e Portador de Diploma o candidato deverá estar com a situação no CPF e comprovação da quitação eleitoral, ambos em situação regular.

12.3.1. Para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição irá consultar o Comprovante de Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

12.3.2. Para comprovação da quitação eleitoral, a instituição irá consultar a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

12.4. Para realização da matrícula nas modalidades de 2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares, Transferência Voluntária e Portador de Diploma, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e 45 anos);
- c) certidão de nascimento/casamento;
- d) foto 3x4 atual.

12.5. Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.

12.6. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

12.7. O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo Calendário Acadêmico 2020 implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

13. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	05/10/2020 a 27/11/2020
Data limite para pedidos de isenção	09/10/2020
Resultado dos pedidos de isenção	13/10/2020
Data limite para pagamento da taxa e envio dos documentos	30/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 07/12/2020
Divulgação do resultado provisório	A partir de 11/01/2021
Solicitação do aproveitamento dos componentes curriculares	De 11/01/2021 a 15/01/2021
Divulgação do resultado final	21/01/2021
Matrículas	De 01/02/2021 a 03/02/2021
Período de chamada de suplentes	De 05/02/2021 a 15/02/2021

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada Campus.

14.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

14.4. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/editais/>.

14.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/editais/>.

Bagé, 02 de outubro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DESTINADAS AO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020/2

CAMPUS ALEGRETE

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Ciência da Computação <i>Bacharelado/Noturno</i>	05	05	05	05	05	Todas as modalidades: Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre letivo do curso.
Engenharia Agrícola <i>Bacharelado/Integral</i>	03	03	04	03	03	Critérios gerais do edital.
Engenharia Civil <i>Bacharelado/Integral</i>	-	-	06	15	02	REOPÇÃO/TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 06 (seis) componentes curriculares: a)Cálculo II; b)Algoritmos e Programação; c)Física II; d)Química Geral; e)Mecânica Geral; f)Álgebra Linear. Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a)Outras Engenharias; b)Bacharelados em Ciências Exatas; c)Cursos Tecnológicos; d)Demais Bacharelados; e)Licenciaturas.
Engenharia de Software <i>Bacharelado/Noturno</i>	10	11	11	11	10	Reingresso: Ter aprovação nos componentes curriculares AL0005 – Algoritmos e Programação (PPC 2010) e AL0189 – Resolução de Problemas I. Obs.: O reingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso. DEMAIS MODALIDADES Critérios gerais do edital. Obs.: O ingresso será exclusivamente na versão 2018 do currículo do curso.
Engenharia de Telecomunicação <i>Bacharelado/Integral</i>	15	15	15	15	15	Critérios gerais do edital.
Engenharia Mecânica <i>Bacharelado/Integral</i>	06	06	06	06	06	Todas as modalidades: Ter a aprovação em componentes curriculares que integrem no mínimo 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares: a)Cálculo I; b)Geometria Analítica; c)Física ; d)Álgebra Linear. Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:

						<p>a) Engenharia Mecânica; b) Outras engenharias; c) Bacharelados em Ciências Exatas; d) Cursos Tecnológicos ou Licenciaturas.</p>
<p>Engenharia Elétrica <i>Bacharelado/Integral</i></p>	05	05	09	08	05	<p>Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Engenharia Elétrica.</p> <p>Reopção / Transferência Voluntária: Atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de ao menos 04 (quatro) dos 06 (seis) componentes curriculares: a) Cálculo I; b) Algoritmos e Programação; c) Física I; d) Química Geral; e) Geometria Analítica; f) Álgebra Linear.</p> <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem: a) Engenharia Elétrica; b) Outras Engenharias; c) Bacharelados em Ciências Exatas; d) Cursos Tecnológicos; e) Demais Bacharelados; f) Licenciaturas.</p> <p>Portador de Diploma: Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento* dos componentes curriculares do núcleo básico do curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso.</p> <p>OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenharia</p>

CAMPUS BAGÉ

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
<p>Engenharia de Produção <i>Bacharelado/Noturno</i></p>	03	03	07	03	03	<p>Reopção: Ter possibilidade de aproveitamento nos seguintes componentes curriculares: Geometria Analítica, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Física I, Física II, Física III, Química Geral, Desenho Técnico I.</p> <p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem:</p>

						<p>a)candidatos oriundos de cursos de engenharia; b)candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Engenharia Química <i>Bacharelado/Integral</i>	06	06	06	06	06	Segue os critérios gerais do edital.
Física <i>Licenciatura/Integral</i>	25	25	25	25	25	Segue os critérios gerais do edital.
Letras - Português e Literaturas da Língua Portuguesa <i>Licenciatura/Noturno</i>	02	03	03	03	03	<p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Letras; b) candidatos oriundos de Licenciaturas;</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas <i>Licenciatura/Integral</i>	13	13	13	13	13	<p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma: Terão prioridade, nesta ordem: a)candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Letras; b)candidatos oriundos de cursos de Bacharelado em Letras; c)candidatos oriundos de outros cursos.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Matemática <i>Licenciatura/Noturno</i>	09	11	09	09	09	Segue os critérios gerais do edital.

Química <i>Licenciatura/Integral</i>	22	22	22	22	22	<p>Transferência Voluntária e Portador de Diploma: Terão preferência os alunos que tenham cursado componentes curriculares nos seguintes cursos: a)Licenciatura ou Bacharelado em Química cursados em outras instituições; b)Licenciatura em áreas afins; c)Bacharelado em áreas afins; d)Em outros cursos.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
--	----	----	----	----	----	---

CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Geofísica <i>Bacharelado/Integral</i>	20	40	40	20	07	Segue os critérios gerais do edital.
Geologia <i>Bacharelado/Integral</i>	06	10	10	06	10	Segue os critérios gerais do edital.
Mineração <i>Tecnólogo/Noturno</i>	16	10	10	10	10	Segue os critérios gerais do edital.
Engenharia Ambiental e Sanitária <i>Bacharelado/Integral</i>	20	40	40	20	04	Segue os critérios gerais do edital.
Ciências Exatas <i>Licenciatura/Integral</i>	20	40	40	10	07	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS DOM PEDRITO

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Enologia	-	13	12	13	12	Reingresso /

Bacharelado/Integral						<p>Reopção: Segue os critérios do edital.</p> <p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Candidatos oriundos de cursos afins a Enologia, de outras IES; b) Candidatos oriundos de outros cursos,</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Diplomados em área afim à Enologia; b) Diplomados em outra área de formação. c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Zootecnia Bacharelado/Integral	-	11	11	11	10	Reingresso / Reopção: Segue os

						<p>critérios do edital.</p> <p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Candidatos oriundos de cursos afins a Zootecnia, de outras IES; b) Candidatos oriundos de outros cursos,</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Diplomados em área afim à Zootecnia; b) Diplomados em outra área de formação. c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Ciências da Natureza <i>Licenciatura/Noturno</i>	-	13	12	13	12	Reingresso / Reopção: Segue os critérios do edital.

						<p>Transferência Voluntária: Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Candidatos oriundos de cursos afins à Licenciatura em Ciências da Natureza, de outras IES; b) Candidatos oriundos de outros cursos,</p> <p>Portador de Diploma: Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Diplomados em área afim à Licenciatura em Ciências da Natureza; b) Diplomados em outra área de formação. c) Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
--	--	--	--	--	--	---

CAMPUS ITAQUI

CURSO	2º	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PORTADOR	CRITÉRIOS
--------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------	-----------------	------------------

	CICLO			VOLUNTÁRIA	DE DIPLOMA	ESPECÍFICOS DO CURSO
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <i>Bacharelado/Integral</i>	-	33	30	30	30	Segue os critérios gerais do edital.
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	45	40	30	30	Segue os critérios gerais do edital.
Ciência e Tecnologia de Alimentos <i>Bacharelado/Integral</i>	10	05	05	05	05	Segue os critérios gerais do edital.
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura <i>Bacharelado/Integral</i>	32	25	25	25	25	Segue os critérios gerais do edital.
Matemática <i>Licenciatura/Noturno</i>	12	15	15	15	15	Segue os critérios gerais do edital.
Agronomia <i>Bacharelado/Integral</i>	20	04	03	04	03	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS JAGUARÃO

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Produção e Política Cultural <i>Bacharelado/Integral</i>	20	20	20	20	20	Segue os critérios gerais do edital.
Gestão de Turismo <i>Tecnólogo/Noturno</i>	02	02	04	04	04	Segue os critérios gerais do edital.
Pedagogia <i>Licenciatura/Noturno</i>	02	05	05	05	05	Transferência Voluntária Terão prioridade, nesta ordem: a) candidatos oriundos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia; b) Candidatos oriundos dos cursos de outras Licenciaturas; Portador de Diploma Terão prioridade, nesta ordem:

						a)diplomados em Licenciaturas; b)diplomados em outras áreas. As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.
Letras - Espanhol e Literatura hispânica <i>Licenciatura/Noturno</i>	03	10	18	03	07	Segue os critérios gerais do edital.
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa <i>Licenciatura/Noturno</i>	02	07	13	02	05	Segue os critérios gerais do edital.
História <i>Licenciatura/Noturno</i>	20	20	20	20	20	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Administração <i>Bacharelado/Diurno</i>	-	03	03	03	01	Segue os critérios gerais do edital.
Relações Internacionais <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	02	02	02	02	Segue os critérios gerais do edital.

CAMPUS SÃO BORJA

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Ciências Sociais - Ciências Política <i>Bacharelado/Noturno</i>	05	14	15	10	10	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integrem no mínimo 300 horas (trezentas) horas no curso de Ciências Sociais Ciência Política.

						<p>Transferência Voluntária: a) Candidatos oriundos de Curso de Ciências Sociais – Ciência Política; b) Candidatos oriundos de outros cursos de Ciências Sociais; c) Candidatos oriundos de Ciências Sociais e Humanas; d) Candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma: a) Diplomados em Ciências Sociais; b) Diplomados em Ciências Sociais e Humanas; c) Diplomados em outras áreas.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda <i>Bacharelado/Integral</i>	05	13	15	10	10	Reingresso ou Transferência Voluntária: a) Candidatos oriundos de Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda; b) Candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social; c) Candidatos oriundos de outras áreas,

						<p>que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma: Candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p>Relações Públicas <i>Bacharelado/Noturno</i></p>	10	10	10	10	16	<p>Reingresso O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Relações Públicas. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p>Transferência Voluntária: a)Candidatos oriundos de Curso de Relações Públicas; b)Candidatos</p>

						<p>oriundos de outros cursos de Comunicação Social;</p> <p>c) Candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Relações Públicas, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma:</p> <p>a) Possuir no mínimo 300 (trezentas) horas cursadas no curso de origem em condições para aproveitamento no Curso de Relações Públicas;</p> <p>b) Diplomados em Ciências Sociais Aplicadas;</p> <p>c) Diplomados em Ciências Sociais e Humanas;</p> <p>d) Diplomados em outras áreas.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Jornalismo <i>Bacharelado/Integral</i>	10	10	10	10	07	Segue os critérios gerais do edital.
Ciências Humanas <i>Licenciatura/Noturno</i>	-	09	06	-	03	Segue os critérios gerais do edital.
Serviço Social <i>Bacharelado/Integral</i>	07	10	10	10	10	Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 horas/aula no curso de Serviço Social.

						<p>Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p>Transferência Voluntária a) Candidatos oriundos de Curso de Serviço Social; b) Candidatos oriundos de cursos de Ciências Sociais Aplicadas; c) Candidatos oriundos de Cursos de Ciências Sociais e Humanas; d) Candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 horas/aula do Curso de Serviço Social, tendo como referência o currículo vigente na Unipampa.</p> <p>Portador de Diploma a) Diplomados em Ciências Sociais Aplicadas; b) Diplomados em Ciências Sociais e Humanas; c) Diplomados em outras áreas.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
<p>Direito <i>Bacharelado/Integral</i></p>	01	-	03	-	01	<p>Reopção: Terão prioridade alunos regularmente matriculados em curso de graduação ofertado pelo Campus São Borja, e que</p>

						<p>tenham cursado ou estejam cursando componentes no Curso de Direito. Havendo mais de três candidatos nesta situação, a classificação se dará na seguinte ordem:</p> <p>a) discente com maior número de créditos integralizados no Curso de Direito;</p> <p>b) maior aproveitamento (média) nos componentes curriculares integralizados no Curso de Direito.</p> <p>2º Ciclo de Formação: Havendo mais de um candidato, a vaga será destinada ao candidato com melhor desempenho em seu histórico de bacharelado ou licenciatura interdisciplinar.</p> <p>Portador de Diploma: Havendo mais de um candidato, terá prioridade o que for graduado em área afim ao Curso de Direito. Em caso de empate, a vaga irá para o candidato com maior idade.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
--	--	--	--	--	--	--

CAMPUS SÃO GABRIEL

CURSO	2º	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA	PORTADOR	CRITÉRIOS
--------------	-----------	-------------------	----------------	----------------------	-----------------	------------------

	CICLO			VOLUNTÁRIA	DE DIPLOMA	ESPECÍFICOS DO CURSO
Biotecnologia <i>Bacharelado/Integral</i>	-	20	20	30	30	Segue os critérios gerais do edital.
Ciências Biológicas <i>Bacharelado/Integral</i>	-	02	02	03	07	<p>Portador de Diploma</p> <p>a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Ciências Biológicas <i>Licenciatura/Integral</i>	-	05	10	10	10	<p>Portador de Diploma</p> <p>a) Serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p> <p>As demais modalidades,</p>

						seguirão os critérios gerais do edital.
Gestão Ambiental <i>Bacharelado/Noturno</i>	-	05	05	10	10	Segue os critérios gerais do edital.
Engenharia Florestal <i>Bacharelado/Integral</i>	-	10	10	10	10	Todas as modalidades: a)Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas; b)Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis; c)Candidatos oriundos de outras Engenharias; d)Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.

CAMPUS URUGUAIANA

CURSO	2º CICLO	REINGRESSO	REOPÇÃO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	PORTADOR DE DIPLOMA	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
Enfermagem <i>Bacharelado/Integral</i>	-	01	01	01	01	Reopção: O candidato deverá ter cursado e aprovado todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem. Reingresso ou Transferência Voluntária: O candidato

deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.

Critérios de desempate:

- 1º Maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- 2º Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido;
- 3º Menor número de reprovações por frequência;
- 4º Menor número de reprovações por nota;
- 5º Menor número de trancamentos de curso;
- 6º Menor número de trancamentos de componentes curriculares.

Portador de Diploma:

- a) Graduados na área de Ciências da Saúde;
- b) O candidato deverá ter cursado e aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de

						<p>Graduação em Enfermagem.</p> <p>Critérios de desempate: 1º Maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido; 2º Maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido; 3º Menor tempo de conclusão do curso.</p>
<p>Farmácia <i>Bacharelado/Integral</i></p>	-	05	04	04	05	<p>Reopção: Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.</p> <p>Reingresso: Candidatos que possuam no mínimo 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.</p> <p>Transferência Voluntária: Candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com um aproveitamento de no mínimo 600 (seiscentas) horas/aula e no máximo 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p> <p>Portador de Diploma: O candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) a</p>

						carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.
Aquicultura <i>Tecnólogo/Vespertino</i>	-	05	04	03	03	<p>Reopção: É exigido um mínimo de 900hs de CH aproveitável para o curso de Aquicultura.</p> <p>Transferência Voluntária: No caso de transferência voluntária exige-se um mínimo de 900hs de CH aproveitável para o curso de Aquicultura.</p> <p>As demais modalidades, seguirão os critérios gerais do edital.</p>
Ciências da Natureza <i>Licenciatura/Noturno</i>	-	05	05	05	05	<p>Reopção: Segue os critérios gerais do edital.</p> <p>Reingresso: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.</p> <p>Transferência Voluntária: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas)</p>

						<p>horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.</p> <p>Portador de Diploma: O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza. Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Neste caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma o certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
<p>Medicina Veterinária <i>Bacharelado/Integral</i></p>	02	02	03	06	02	<p>Reopção: Serão levados em conta os seguintes requisitos: - 300 (trezentas) horas cursadas e aprovadas no curso de origem; - o critério de classificação será o maior número de carga horária aproveitável no curso de Medicina Veterinária;</p>

- o critério de desempate será a maior média aritmética de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Medicina Veterinária.

Reingresso:
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 345 (trezentas e quarenta e cinco) horas no Curso de Medicina Veterinária.

Transferência Voluntária:
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 735 (setecentas e trinta e cinco) horas no Curso de Medicina Veterinária.

Portador de Diploma:
O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 735 (Setecentos e trinta e cinco) horas no Curso de Medicina Veterinária.

Para a modalidade Portador de Diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável

						formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
--	--	--	--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 02/10/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372701** e o código CRC **F5703C2F**.